



PROJETO DE LEI N.º 145/89
221

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Cidade de São Paulo

LEI Nº 3.523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

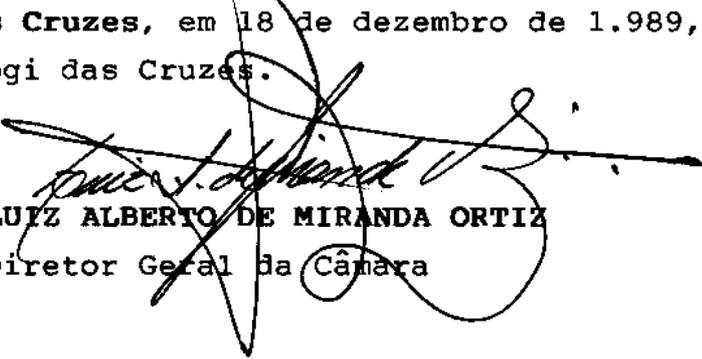
ARTIGO 1º - A via Pública atualmente conhecida como Rua Tupã, que tem o seu início na Avenida Major Melo e término na divisa do Loteamento Vila Nova Aparecida, COD. DE LOGRADOURO 007.301-5, de óra em diante passa a denominar-se "RUA ANTONIO SANTOS GONÇALVES", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA).